



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 16.223/GAB-PREF/2024

Guajará-Mirim (RO), 30 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º Concede licença remunerada para atividades políticas ao servidor **ADANILDSON SICSU GOMES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula: 1967-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, lotado na SEMOSP, no período de **05/07/2024 a 05/10/2024**. O pedido do requerente tem previsão legal na Seção I, Art. 83, e Seção VII, Art.99, da Lei 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 05 de julho de 2024**, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 30/08/2024 às 10:06, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **505370** e o código verificador **3D3A5970**.

Referência: [Processo nº 1-1608/2024](#).

Docto ID: 505370 v1